



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-79/2024

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada em
Fabricação Robótica em
Design, Arquitetura e
Construção
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o curso de Formação Especializada em Fabricação Robótica em Design, Arquitetura e Construção, a que se reporta o Despacho RT/C-129/2022, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 25 (acrescendo 3 vagas adicionais para o Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho);
2. O número mínimo para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorrerá entre 18 outubro de 2024 e 14 março de 2025;
4. O curso funciona na modalidade presencial;
5. As candidaturas decorrem de 2 a 16 de setembro, sendo os resultados divulgados no dia 20 de setembro de 2024;
6. As inscrições decorrem entre os dias 23 e 30 de setembro de 2024;
7. Podem candidatar-se ao curso de Formação Especializada em Fabricação Robótica em Design, Arquitetura e Construção os candidatos com grau de licenciado ou mestre em Arquitetura, Design de Produto, Engenharia Civil, Ciências dos Materiais, Engenharia de Produto, bem como profissionais de setores em que a transição digital, obriga a deter competências em metodologias de fabricação robótica e automação na manufatura e construção;
8. A seriação dos candidatos será feita de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Científico da Escola de Arquitetura, Arte e Design;
9. A taxa de frequência do curso tem o valor de 600€ (seiscentos euros), podendo ser paga em 3 prestações de 200€ (duzentos euros), devendo a primeira prestação ser paga até 10 de novembro de 2024, a segunda prestação até 10 de janeiro de 2025 e a terceira prestação até 10 de março de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 3 vagas);
10. A eventual anulação da inscrição após o dia 10 de outubro não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
11. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,